PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2427, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 15.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.214- Assistência Comunitária
( ) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

Recursos Livres R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 20/04/2021 às 13:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 08:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **124899** e o código verificador **99D7B219**.

Docto ID: 124899 v1